

DIPLOMAÇÃO

PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS

Atualizado 10/6/21 – 4/12/21 – 16/12/21 – 25/1/22 – 8/9/22

Última Atualização 15/2/23

(últimas atualizações em “azul”)



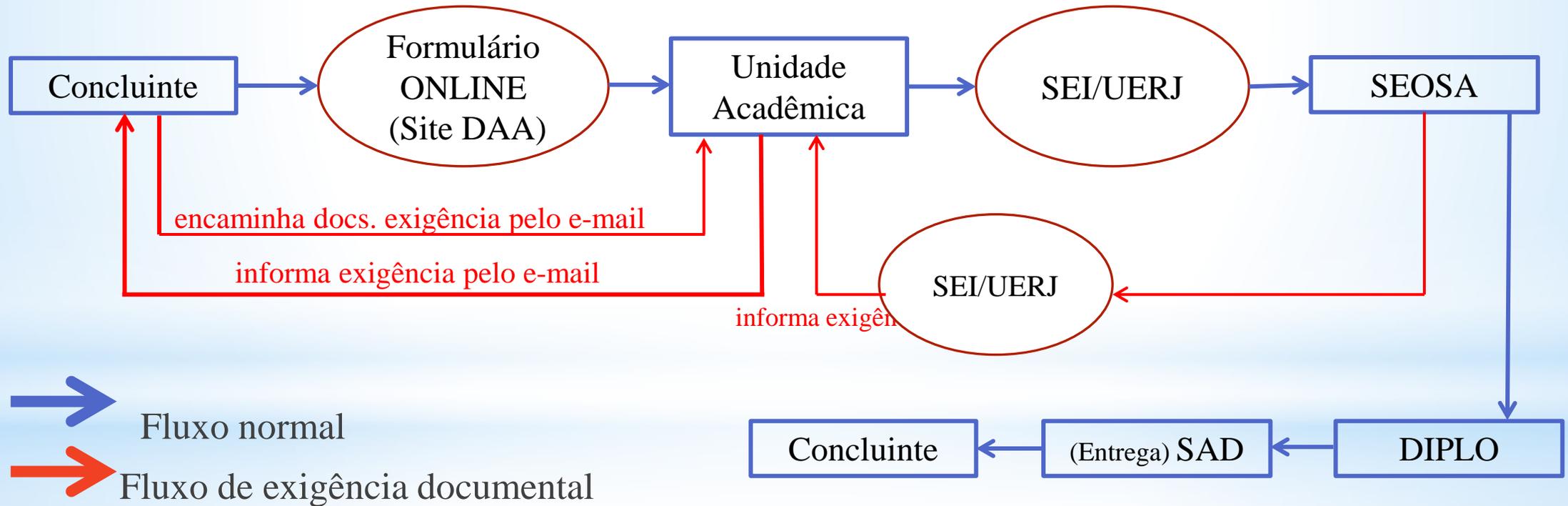
1ª VIA DO DIPLOMA

- FLUXO / TRAMITAÇÃO
- LEGISLAÇÃO E NORMAS DE REFERÊNCIA
- CRITÉRIOS DA DOCUMENTAÇÃO
- CONTROLES

CASOS ESPECIAIS:

- PROCESSOS COM EXIGÊNCIA NO SAP
- 2ª VIA
- URGÊNCIAS
- CERTIDÕES

* Fluxo / Trâmite - Processo SEI



***Legislação e Normas de Referência**

- Lei 7.088, de 20 de março de 1983
- Portaria DAU/MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978
- Parecer CES/CNE nº 379, de 08 de dezembro de 2004
- Ato Executivo 017/Reitoria/2013
- AEDA 071/Reitoria/2020
- Ordem de Serviço UERJ/PR-1 nº 17010575 de 14 de maio 2021

Para aceitação de Diplomas e Certificados do Ensino Médio

- [Deliberação CEE 397/2022](#)
- Deliberação CEE 385/2020
- Resolução SEEDUC 2349/2000
- Resolução SEEDUC 5612/2018
- Deliberação CEE nº 357/2016

* Critérios da documentação de instrução inicial do processo:

- A documentação digitalizada deve estar legível
- **Requerimento do Diploma**
- **E-mail recebido pela Unidade com a solicitação do aluno (salvar em PDF)**
- **Documento de Identidade (dentro validade – exceto (ver obs.:))**
 - ✓ RG ou RNE (validade nacional); Carteira Profissional (OAB, CREA etc.); Carteira Funcional; CNH e demais carteiras expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade e onde conste o número do RG.
 - ✓ **Observação:** Quando apresentar CNH com validade vencida. - PODE ACEITAR - (A validade só tem efeitos para a Habilitação, mantendo-se para fins de identificação)
 - ✓ Passaporte, no caso de estudantes estrangeiros, ingressantes por Convênio.
- **Certidão de Nascimento ou Casamento.** Obs.: não é aceita Certidão de União Estável.
- **Prova de Conclusão do ensino médio⁽¹⁾ ou equivalente⁽²⁾ - Casos específicos para aceitação ⁽³⁾**
- **Diploma do Curso Superior registrado, para alunos ingressantes por Aproveitamento de Estudos;**

(1) Fazem prova da conclusão do Ensino Médio os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de ensino médio registrado nos órgãos competentes e expedidos conforme legislação (VIDE ESPECIFICIDADES DAS NORMAS SLIDE SEGUINTE);
- Certificação da Conclusão no Histórico Escolar no caso do curso ter sido realizado em outros ESTADOS;
- A publicação da conclusão nos órgãos de Imprensa Oficial.

(2) EQUIVALENTE - O aluno que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao Ensino Médio no Brasil, deverá apresentar cópia da certidão de equivalência publicada em Diário Oficial do Estado emitente.

* Critérios para Aceitação da comprovação de Conclusão do Ensino Médio

Colégios Particulares e Públicos Estaduais/Municipais

Concluente anterior a 1985

Aceitar documento oficial (com título de Certificado ou Certidão) do estabelecimento de ensino, desde que conste a identificação do Colégio, do aluno, e que faça menção explicitamente da conclusão do ENSINO MÉDIO.

Concluente entre 1985 a 2016/1º semestre

Para cursos de Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrados na forma presencial

I - Aceitar com publicação no DOERJ no verso (do certificado/certidão, diploma);

II - Aceitar fotocópia da publicação no DOERJ (da página original do DOERJ constando: nome do Colégio, ano da conclusão e nome do aluno);

III - Aceitar certificado/certidão SEM DOERJ, desde que conste a informação do CENSO ESCOLAR e/ou do ID do aluno no INEP.

Fontes: Del.CEE 385/20; Del CEE 389/21; Del CEE 397/22

Concluente após 2016/1º semestre

Colégios Públicos

Aceitar certificado/certidão SEM DOERJ e SEM INEP (Del. 357/16), mas seguindo o modelos determinados na Resolução SEEDUC 5612/18.

Colégios Particulares

Aceitar certificado/certidão desde que conste no mínimo as informações que identificam o aluno (nome completo - Identidade ou Filiação) e a identificação do Colégio.

Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Cursos de Educação à Distância

Aceitar **somente se** registrado no DOERJ (Del. CEE 357/16)

Concluintes em Colégio de outros Estados

Aceitar Histórico Escolar - H.E. com texto expreso certificando a conclusão do Ensino Médio. Obs.: maioria das vezes observa-se certificação incorporada no H.E. Não exige publicação no D.O.

Colégio e Escolas Federais

NÃO É EXIGIDO PUBLICAÇÃO EM D.O.

Curso do Ensino Médio realizado no EXTERIOR (equivalente ao Ensino Médio no Brasil)

Aceitar **somente** a fotocópia da Certidão de Equivalência publicada no Diário Oficial do ESTADO EMITENTE.

* Controles

PARA O CONCLUINTE TER DIREITO AO DIPLOMA :

- O Curso deverá estar RECONHECIDO. Se o Curso ainda estiver com AUTORIZAÇÃO, no Sistema SAG, o concluinte deverá aguardar.
 - ✓ Controle feito pelo “formulário online”, que impedirá solicitação caso não conste o Curso como Reconhecido.
- Deve constar, no sistema SAG, ao menos uma titulação concluída, podendo a sua matrícula estar cancelada por conclusão ou NÃO, conforme o caso.
 - Com **TITULAÇÃO FINAL CONCLUÍDA**, a matrícula deve estar cancelada por **conclusão**.
 - Com **TITULAÇÃO PARCIAL CONCLUÍDA**, a matrícula pode estar como “ativa” ou “cancelada”, por motivos que não seja a conclusão (ex.: abandono, transferência, integralização curricular esgotada)
 - ✓ Controle feito pelo “formulário online”, que impedirá solicitação caso a matrícula digitada não apresente uma ou mais **TITULAÇÕES CONCLUÍDAS**.
- Deve constar, no sistema SAG, a data da colação de grau na Titulação Concluída.
 - ✓ Controle feito pelo “formulário online”, que impedirá solicitação caso não conste a data da colação de grau.
- Cada Titulação deve corresponder a um processo de diploma
 - ✓ **Controle feito pelo Servidor:** observar, antes da autuação do processo no SEI:
 - ✓ Caso o concluinte possua um Processo SAP de diplomação (1ª via), esta informação constará no “formulário online”, contudo **NÃO** impedirá que o concluinte ENVIE o pedido. Esta informação também constará do pedido do concluinte, que vai para o e-mail. Caberá ao Servidor da Unidade **NÃO CADASTRAR O NOVO PROCESSO NO SEI** e informar ao concluinte, por e-mail, que deverá acompanhar o processo SAP já autuado (via aluno online):
Texto sugerido para retorno ao e-mail do concluinte: **Verificamos que já possui processo de diploma nº _____ / ____ .
Consulte no aluno online – protocolo DAA seu andamento e situação;**
 - ✓ **Consultar no SEI** se há processo de diploma já autuado para a titulação informada. **NÃO CADASTRAR NOVO PROCESSO** e informar ao concluinte por e-mail (sugerido): **“ Verificamos que já possui processo de diploma nº _____ / ____ . Consulte no SEI (consulta pública) o andamento do processo;**
- Se o concluinte já possuir diploma expedido para a Titulação, o “formulário online” irá informar e impedir nova solicitação.

* Controles

➤ Conformidade da documentação:

- ✓ Controle feito pelo Servidor que deve verificar a documentação apresentada;

Ação: **Cadastrar processo no SEI** e, após, informar por e-mail ao concluinte: da autuação do processo e da exigência de documentação (caso haja).

Textos sugeridos:

- “ Informo autuação do processo SEI ____ / ____ - Trâmite pode ser acompanhado pelo SEI (consulta pública).”
- “ Informo autuação do processo SEI ____ / ____ que encontra-se “parado” por exigência documental . Em desacordo: _____ Exemplo: **Identidade: Carteira de Clube não é aceita - Certificado de Conclusão E.M. sem publicação em D.O (se for o caso).** Documentação citada deverá ser encaminhada ao e-mail da Unidade _____ -Trâmite pode ser acompanhado pelo SEI (consulta pública)

OBS.: uma vez feita a solicitação, o concluinte não poderá refazer a solicitação ou solicitar novamente, via formulário.

➤ Concluinte já possui um diploma no mesmo Curso e Titulação, tendo concluído uma nova Habilitação.

- ✓ Controle, no “formulário online, com informe do concluinte (o concluinte informará assumindo responsabilidade)
- ✓ No processo SEI, o Servidor que deve informar no processo SEI (~~evitar que o DIPLO~~ expeça novo diploma)
 - ✓ Texto sugerido: **concluinte informa que possui diploma neste Curso / Titulação, sendo esta solicitação referente à nova Habilitação / Ênfase concluída.**

OBS.: NESTE CASO, NÃO RECEBERÁ UM NOVO DIPLOMA. SERÁ CHAMADO PARA APRESENTAR O DIPLOMA QUE POSSUI, SENDO APOSTILADO NO VERSO A HABILITAÇÃO CONCLUÍDA.

*** Processo com exigência no SAP**

➤ Quando já houver processo de diploma em exigência no SAP ou SEI:

O concluinte, consultar no aluno online o processo e a(s) exigência(s), caso tenha sido autuado no SAP e caso autuado no SEI consultar no SEI - consulta pública.

Para fazer entrega da documentação, entrar no Site do DAA e acessar o formulário específico para este fim. Ou pessoalmente se dirigindo ao DAA para processos SAP e a sua Unidade para processos no SEI

*** Solicitação de 2ª VIA**

➤ Quando se tratar de uma solicitação de 2ª via:

O diplomado deve solicitar no Site do DAA (durante o período da pandemia) ou procurar o Protocolo do DAA – SPAT/DAA, pessoalmente.

*** Urgência identificada na autuação do processo**

- Informar no cadastramento do processo, no campo “especificação” - observar escrita, conforme POP_SEI**
- Informar no campo de “observações” – “Requerente solicita URGÊNCIA. Justificativa em anexo.”**

*** Urgência processo em trâmite**

- Concluinte pode solicitar a “urgência” através do Site do DAA em formulário específico**

OBSERVAR QUE, SE TODOS FOREM URGENTES, NENHUM O SERÁ.

* Certidões

➤ **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO:**

➤ Disponíveis, no aluno “online” , dois modelos:

- COMPLETO - Constando a data de colação de grau;
- CUMPRIDA TODAS AS DISCIPLINAS/ATIVIDADES sem constar a data colação de grau.

➤ **CERTIDÃO DE DIPLOMA EM ANDAMENTO:**

Disponível para o concluinte (desde que possua processo autuado e que esteja localizado no DIPLO). Solicitar pelo site DAA. Somente o DIPLO/DAA pode expedir certidão com este teor, tendo em vista que o processo, até a entrada no DIPLO, estaria sujeito à “parada” por exigência documental, cuja solução dependa do concluinte.

➤ **DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE DIPLOMA AUTUADO NO SEI:**

A Unidade poderá fornecer uma declaração de que o concluinte possui processo de diploma autuado no SEI, sob número ...

NÃO COLOCAR NA DECLARAÇÃO DE QUE O DIPLOMA ESTEJA EM PROCESSAMENTO / ANDAMENTO (porque pode estar autuado, mas o trâmite estar parado ou vir a ser paralisado por exigência, cuja solução dependa do concluinte).